

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
55.556.889 BRUNA MARIELI MIGUEL LENDZION
CNPJ Nº 55.556.889/0001-80**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tj08RBSWUWYH3D0IjexJA&chave2=Ug8cwm5ph_-ckGj5CVUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10916558983-BRUNA MARIELI MIGUEL LENDZION

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

BRUNA MARIELI MIGUEL LENDZION, brasileira, casada, regime de comunhão parcial da bens, nascida em 16/04/1999, carteira de identidade nº 109.165.589-83 SESP/SC, inscrita no CPF sob o nº 109.165.589-83, residente e domiciliada na Rua Hilda Brach Bauer, 235, Centro Norte, Schroeder/SC, CEP 89275-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE 12814281189 e devidamente registrada no CNPJ sob o nº 55.556.889/0001-80, situada na Rua Marechal Castelo Branco, 4400, Centro, Schroeder/SC, CEP 89275-000, fazendo uso do que permite o Código Civil, em seu artigo 968, § 3º, com redação alterada pela Lei Complementar nº 128/2008 pelo artigo 10, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo CONTRATO SOCIAL ao que se obriga. Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, **BRUNA MARIELI MIGUEL LENDZION**, brasileira, casada, regime de comunhão parcial da bens, nascida em 16/04/1999, carteira de identidade nº 109.165.589-83 SESP/SC, inscrita no CPF sob o nº 109.165.589-83, residente e domiciliada na Rua Hilda Brach Bauer, 235, Centro Norte, Schroeder/SC, CEP 89275-000, **RESOLVE**, constituir o referido Contrato Social, conforme as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 1ª – A Sociedade Empresária Limitada, gira sob a denominação social de **CLÍNICA VETERINÁRIA SCHROEDER LTDA.** tendo como nome fantasia **CLÍNICA VETERINÁRIA SCHROEDER.** Tem sua sede sito na Rua Marechal Castelo Branco, 4400, Centro Norte, Schroeder/SC, CEP 89275-000, podendo abrir outras filiais, agências, sucursais ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou do exterior.

CLÁUSULA 2ª – De acordo com a Lei Complementar 155/2016, essa sociedade encontra-se enquadrada como ME.

CLÁUSULA 3ª – A sociedade passa a ter o seguinte objeto: ATIVIDADES VETERINÁRIAS. SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO (CONSULTAS, INTERNAMENTOS, CIRURGIAS, VACINAÇÃO). VENDA DE MEDICAMENTOS, COLETA DE EXAMES, ATESTADO DE SAÚDE ANIMAL, GUIA SANITÁRIO PARA TRANSPORTE ANIMAL.

CLÁUSULA 4ª – A sociedade iniciou suas atividades no dia **17/06/2024** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª – O Capital Social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado da seguinte forma:

SÓCIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Bruna Marieli Miguel Lenzion	40.000	R\$ 1,00	R\$ 40.000,00
TOTAL	40.000	R\$ 1,00	R\$ 40.000,00

§ 1º - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil Brasileiro (Lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA 6ª – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “Pró-Labore”, observando as disposições regulamentares pertinentes, e poderá fazer uma antecipação de lucro mensal ou não a título de “Adiantamento de Lucro”.

CLÁUSULA 7ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço



**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
55.556.889 BRUNA MARIELI MIGUEL LENDZION
CNPJ Nº 55.556.889/0001-80**

de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA 8ª – A administração da sociedade, bem como o uso da firma, será exercida pela sócia **BRUNA MARIELI MIGUEL LENDZION**, que assina, individualmente, nos negócios financeiros, bancos, cheques, etc., sendo-lhe, entretanto, expressamente proibido seu uso para fins alheios aos do objetivo social; bem como vedado o seu uso em quaisquer operações de favor, tais como avais, endossos, e/ou fianças. Ficando o sócio dispensado de prestar caução.

CLÁUSULA 9ª – A sócia declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a direção da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 10ª – A Sociedade não terá conselho Fiscal.

CLÁUSULA 11ª – A sociedade poderá ser extinta judicialmente ou por deliberação do sócio quotista.

CLÁUSULA 12ª – Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

§ 2º – A retirada, exclusão ou morte de sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, na responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a dissolução da sociedade.

CLÁUSULA 13ª – Aos casos omissos, aplicar-se-ão os dispositivos do Parágrafo Único art. 1.053 do Código Civil Brasileiro. Para dirimir qualquer dúvida suscitada no presente instrumento, ficando eleito o Foro da Comarca desta cidade de Schroeder/SC.

Schroeder, 01 de Julho de 2024.

Bruna Marieli Miguel Lendzion





243398433

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CLINICA VETERINARIA SCHROEDER LTDA
PROTOCOLO	243398433 - 03/07/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42208554682
CNPJ 55.556.889/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2024
SOB N: 42208554682

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10916558983 - BRUNA MARIELI MIGUEL LENDZION - Assinado em 03/07/2024 às 15:39:42



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/07/2024

Certifico o Registro em 05/07/2024 Data dos Efeitos 03/07/2024

Arquivamento 42208554682 Protocolo 243398433 de 03/07/2024 NIRE 42208554682

Nome da empresa CLINICA VETERINARIA SCHROEDER LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 581952212491026

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral